



Autor: Poder Executivo
D.O. 13/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.424 , DE 8 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de R\$ 20 000 000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial no montante de R\$ 20 000 000 (vinte milhões de cruzeiros) destinado à instalação de 15 (quinze) telefones nas repartições públicas de Corumbá; 3 (tres) nas de Ladário; 1 (um) na Delegacia de Polícia de Cáceres e 1 (um) na de Bela Vista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de 1965,
144ª da Independência e 77ª da República.